



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00095/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1240/2016 de 29/12/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0111 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj/Ativ.: 2.038 - MANUTENCAO ATIVIDADE DO CRAS
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor: R\$ 4.000,00

Unid. Orc.: 02.012.001 - SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0125 - PROG. GESTAO EDUCACAO BASICA DE LUMINARIAS
Proj/Ativ.: 2.136 - MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL 25%
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor: R\$ 1.000,00

Unid. Orc.: 02.012.003 - FUNDO MUN. CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0131 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Proj/Ativ.: 1.055 - MANUTENCAO DE PREDIOS
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 6.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00095/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Unid. Orc.: 02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 Programa: 0111 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Proj/Ativ.: 1.076 - AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE CRAS
 Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
 Valor: R\$ 4.000,00

Unid. Orc.: 02.012.001 - SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER
 Função: 12 - EDUCACAO
 Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0125 - PROG. GESTAO EDUCACAO BASICA DE LUMINARIAS
 Proj/Ativ.: 1.080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE
 Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
 Valor: R\$ 1.000,00

Unid. Orc.: 02.012.002 - COORDENADORIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER
 Função: 27 - DESPORTO E LAZER
 Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
 Programa: 0113 - PROGRAMA DE ESPORTE E CIDADANIA
 Proj/Ativ.: 2.019 - MANUT. ATIV. ESPORTE
 Conta: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
 Valor: R\$ 5.500,00
 Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
 Valor: R\$ 500,00

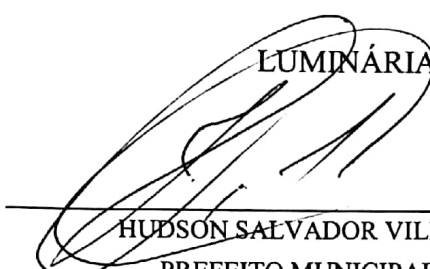


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00095/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 25 DE OUTUBRO DE 2017



HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 25/ outubro /2017
É VERDADE E DOU FÉ
Almeida Souza Santos